

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de investigação (BI) - Licenciado, no âmbito do projeto “ECOKELP - Estratégias Integradas para o Conhecimento, Preservação e Recuperação das Florestas Marinhas na Costa Portuguesa”, com a referência MAR-016.9.2 FEAMPA-00012, financiado pela MAR2030, nas seguintes condições:

- . **Área científica:** Biologia Marinha ou áreas afins
 - . **Destinatários:** Estudantes de Mestrado em Biologia Marinha ou Biologia Marinha e Alterações Globais
 - . **Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 04/2025.
 - . **Plano de trabalhos:** O projeto ECOKELP pretende efetuar a avaliação das florestas de kelp e fauna associada, nos sítios Natura 2000: Peniche/St^a Cruz e a área marinha protegida do Arquipélago das Berlengas, assim como ações experimentais de restauro e potencial de carbono azul.
 - . **Entidade de acolhimento e orientação científica:** O trabalho será desenvolvido no MARE - Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do professor Doutor: João Nuno dos Reis Franco.
 - . **Componentes financeiras da bolsa:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1040.98 €, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
 - . **Pagamento:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
 - . **Regime de atividade:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável
 - . **Painel de avaliação:** João Nuno Dos Reis Franco (presidente), Marco Lemos (vogal), Paulo Maranhão (vogal), Sara Novais (vogal suplente), Carina Félix (vogal suplente)
 - . **Prazo de candidaturas:** 06/03/2025 a 19/03/2025;
 - . **Métodos de seleção e critérios de avaliação:** A avaliação será feita mediante análise curricular, e eventual entrevista (nas condições abaixo definidas) tendo em consideração o perfil desejado e os critérios de avaliação definidos, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:
 - . Classificação do grau académico (Cf), nota final de Licenciatura- 20 %
 - . Experiência na área de cultivo de macroalgas para fins de conservação (Ea) - 20%
 - . Outras experiências ou competências relacionadas com a área do projeto (Eg) - 20%
 - . Carta de motivação (M): aferição da motivação e interesse na área do projeto; (Cm) - 40%
- Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF** = [Cf*0,20 + Ea*0,20 + Eg*0,2+Cm*0,4]
- Em caso de empate, os primeiros candidatos serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final **NF** = [NF*0,7 + ENT*0,3]
- . **Observação:** Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para

efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores. Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **Elegibilidade de candidatos:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **Candidatura | Formalização de elementos documentais:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço joao.franco@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- (opcional em fase de candidatura) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato

O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 05 de março de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção



Cofinanciado pela
União Europeia